

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO
006738	JULIEN MILLIEN	0000009832380	007
001645	JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE MOURA	00000436867333	007
007894	KEILA OLIVEIRA DE MATOS	00000386940459	007
006423	LARISSA SANTOS DE OLIVEIRA	0000045491363X	007
006966	LEANDRO DA COSTA SILVA	00000485811364	007
010202	LIZANGELA SOUSA DOS SANTOS	00000558469723	007
007126	LUANA CRISTINA THEOPHILO	00000471537500	007
010360	LUCAS NEVES DE SOUZA	00000553190155	007
004427	MACKENDY PIERRE	00000000754902	007
002638	MARIA CELESTE PINHO CAMPOS	00000556676646	007
009224	MATHEUS ANDREY PINHEIRO	00000498239287	007
007537	MATHEUS RIBEIRO TEOBALDO	00000391156457	007
005461	NATAN AUGUSTO DA SILVA	00000571533656	007
002967	OSEIAS MESQUITA	00000362243803	007
007429	RAFAEL AUGUSTO VIDOLIN FONTES	00000032763019	007
010501	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	00000387694675	007
010079	ROBSON GOMES DE MORAES	00000387947681	007
002438	SABRINA BARBOSA CAMPOS	00000541997381	007
005621	SARA DA SILVA LIMA	00000439166287	007
001794	SERGIO FERREIRA DE MATTOS	00000034292638	007
006161	SILVÂNIA ROCHA DOS SANTOS	00000062996032	007
001260	THAMIRIS OLIVEIRA CARDOSO DA SILVA	00000052303197	007
007449	VÂDELICIA DOS SANTOS BARBOSA	00000570090830	007
004571	VÂNIA CRISTINA GONÇALVES RAMIRES DE OLIVEIRA	00000231535053	007
009948	WASHINGTON DE ASSIS PAULO	00000048677854	007
002881	YOUVENTY POLISCA	0000000301014	007

008 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – TARDE

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO
006171	ADIEL DE CAMARGO JUSTINO	00000378323052	008
002231	ALESSANDRA MARTINS LEITE	00000571936416	008
010592	ALICE VIEIRA SCOTINI LIMA	00000556524822	008
002785	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	00000599462346	008
002782	BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA	00000050458084	008
009110	EDILA MOURA DE LIMA	00000547241045	008
010282	EDMILSA MARIA DO NASCIMENTO DOURADO	00000545664354	008
006271	EDNEIA VANDA PEREIRA	00000266937354	008
010937	EMILLY GOMES TEIXEIRA	00000057812611	008
006398	JENIFFER LINO DA SILVA	00000057883707	008
009288	LUCAS FERNANDES DA SILVA	00000377938142	008
002031	ROBERTA ALVES RIBEIRO DA SILVA	00000531576978	008
008559	SOLANGE SALES DA SILVA DOMINGUES DA CRUZ	00000331447344	008
008917	VANESSA DA SILVA ALMEIDA	00000476689387	008

Obs: As notas dos candidatos acima relacionados poderão ser consultadas no site www.caipimes.com.br, devendo o candidato identificar-se pelo número do CPF para obter a informação.

Campinas, 24 de junho de 2019.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

39

19 de junho de 2019

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) **Pregão Eletrônico nº - "029/2019"**

Processo Administrativo nº FUMEC 2019.00000419-16

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ATIVIDADES DE CARRERADORES E AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**, para atender às necessidades do setor de Almoxarifado da FUMEC/CEPROCAMP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/06/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/07/2019-09:00 hs.

OFERTA DE COMPRA- OC Nº824402801002019OC00040.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo nº FUMEC.2019.00000214-86

Interessada: FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 026/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR POR MICRO-ÔNIBUS (VAN)** para atendimento dos alunos da FUMEC, na Unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam, em Campinas/SP, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve interposição de recurso interposto, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e a, consequente, adjudicação pelo Pregoeiro e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

1.HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido pelo preço unitário (diária) entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

BEATO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME- CNPJ Nº 12.876.435/0001-83 (R\$ 260,00)

2.AUTORIZAR a despesa em favor **BEATO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME- CNPJ Nº 12.876.435/0001-83, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de junho de 2019
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

PROTOCOLO SEI: PMC.2019.00003293-41

Interessado: CSCA-PF-SMAJ-PMC

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de R\$ 90.4406UFIC's** referente ao valor pago por meio da guia de ITBI nº 712158, em setembro/2017, relativo ao imóvel de cartográfico 3434.51.73.0266.00000, tendo em vista que a guia 712158 foi emitida pelo 1º Cartório, referente à transação de venda e compra do Lote 5, Quadra 33 - Rua Daniel Sartori, Jardim do Lago continuação, com data de transação de 20/09/2017, considerada incorreta, segundo documentação anexa, previamente reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliária, de acordo com a decisão publicada no D.O.M. em 17/06/2019, **será processada pela forma aproveitamento de crédito**, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007, no lançamento do ITBI relativo a guia 711034, com débito em dívida ativa, a qual se refere ao mesmo lote e mesmo adquirente, emitida para pagamento em 13/09/2017, relativa a transação de compra e venda com Instrumento Particular realizado em 04/01/1995, conforme Declaração e Instrumento (1370896), sendo devido o imposto registrado na guia 711034, nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Campinas, 19 de junho de 2019
LUCAS SILVA CUNHA
Coordenador Setorial

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**IPTU/TAXAS IMOBILIÁRIAS - EXERCÍCIOS RETROATIVOS**

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV do artigo 21, combinado com os artigos 22 e 23, ambos da Lei 13.104/2007

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre o imóvel abaixo relacionado NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240 de 30 de dezembro de 1994 e alterações, 9.927 de 11 de dezembro de 1998 e alterações, 11.111 de 26 de dezembro de 2001 e alterações, Lei 12.446 de 21 de dezembro de 2005, Lei 15.136 de 29 de dezembro de 2015, Lei 15.360, de 20 de dezembro de 2016 e da Lei nº 15.499, de 10 de outubro de 2017, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, da Lei 6.361 de 26 de dezembro de 1990 e alterações, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento até a data de vencimento, ou a oferecer impugnação até 29/07/2019, nos termos do artigo 34 e do artigo 22, III, ambos da Lei 13.104 de 17 de outubro de 2007. Nos casos em que, em função dos valores pagos, o lançamento tenha sido quitado automaticamente, constará a palavra QUITADO no valor do lançamento. Em havendo saldo credor, constará a palavra CRÉDITO no valor do lançamento, remanescendo o saldo credor que será aproveitado em lançamentos futuros

CÓDIGO CARTOGRAFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	VLR TOTAL LANÇADO IPTU/TAXAS - R\$
3242.53.12.0001.01001	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	6.672,45
3214.62.57.0001.01003	LUCIANA ALMEIDA BESSA DE CAMPOS	3.251,37
3242.53.34.0002.01005	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	5.938,82
3242.53.53.0001.01014	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	4.419,52
3242.53.12.0001.01002	AGRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	6.725,57

Campinas, 17 de junho de 2019

FLÁVIO DONATTI FILHO

AFTM - Matrícula 127.207-1 - Respondendo pelo DRI/SMF, portaria nº 91943/2019

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2014/03/17889

Interessado: Nilzete Melo da Silva

Cartográficos: 3343.51.65.0447.00000 (Atual: 3343.51.65.0447.01001)

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de **2009 a 2013, emitidos retroativamente em ago/2014**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico **3343.51.65.0447.01001**, tendo em vista que os lançamentos referentes aos exercícios de 2009 a 2011 foram constituídos em conformidade com as Leis Municipais nºs 11.111/01 e alterações e 6.355/1990, e alterações, alterando-se, **para os exercícios de 2012 e 2013**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 82,32 m², ano base para fins de depreciação de 2011 e categoria construtiva - padrão da construção de RH-3, em conformidade com Parecer Fiscal à fl. 18, consubstanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18E e Tabela IV constante do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos